



DECRETO, Nº 235 / 2025

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por de Excesso de Arrecadação"

RAULYSSON MAGELLA MANCILHA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal nº 766 de 03/12/2024;

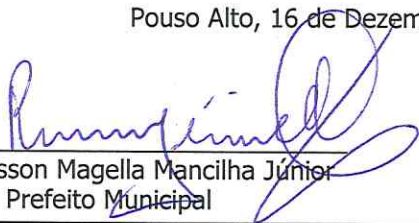
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 74.600,00 (setenta e quatro mil e seiscentos reais), para as dotações orçamentárias constantes da Tabela I.

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação efetivamente realizado, na fonte de recursos correspondente, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pouso Alto, 16 de Dezembro de 2025.


Raulysson Magella Mancilha Júnior
Prefeito Municipal


Giovanni de Paula Martins
Secretário de Gabinete

Tabela I - Suplementação

Tipo de Crédito: Crédito Suplementar

Origem do Recurso: Excesso de Arrecadação

FICHA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA					FONTE	VALOR
297	02.10.01	10.301.0011.2036	1605.000	310.0000	1605.000 - Assistência financeira da União	9.600,00
299	02.10.01	10.301.0011.2036	1622.000	310.0000	1622.000 - Transferências Fundo a Fundo de	36.000,00
637	02.11.01	12.361.0012.1027	1546.000	200.0003	1546.000 - Transferências do FUNDEB -	28.100,00
638	02.11.01	12.361.0012.2048	1546.000	220.0003	1546.000 - Transferências do FUNDEB -	900,00
Subtotal:						74.600,00
Total Geral:						74.600,00